

LEI MUNICIPAL Nº 1137/11, DE 25 DE NOVEMBRO 2011.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano – SOP, visando a ampliação de rede de água.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, visando a complementação da rede de distribuição de água da Comunidade de Linha Betiol para abastecimento da Linha Mroczkoski.

Art. 2º - O valor do convênio é de R\$ 33.136,50 (trinta e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de repasse do Governo do Estado do RS, a Fundo Perdido, e R\$ 3.136,50 (três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) de contrapartida do Município, observando o percentual mínimo de 6% (seis por cento) do valor convencional, atendendo a exigência constante na Lei Estadual n.º12.574, art.6º, § 2º.

Art. 3º - As despesas decorrentes do referido convênio correrão a conta das dotações específicas consignadas no Orçamento Programa do exercício 2011.

Art. 4º - O todo ou parte dos recursos oriundos do referido convênio, que não forem liberados durante o exercício de 2011, deverão ser incorporados na previsão orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2011.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 25.11.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário